LEI N° 1.885/2007
Modifica disposições da Lei Municipal n° 1.401/2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.541/2005, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal n° 1.401, de 13 de agosto de 2003, que alterou a redação da Lei Municipal n° 1.138/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 5º - Fica acrescido ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.138, de 16 de abril de 2001, um cargo de Auditor Geral, referência CC-I, um cargo de Assessor de Auditoria, referência CC-II e um cargo de Assistente de Auditoria, referência CC-III, todos de provimento em comissão.***
> ***§ 1º - O cargo de Auditor Geral será preenchido por profissional de reconhecida experiência e formação superior em Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.***
> ***§ 2º - O cargo de Assessor de Auditoria deverá ser preenchido por profissional de formação superior, dispensada a exigência de formação em área específica."***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 5º da Lei Municipal n° 1.401/2003 e a Lei Municipal n° 1.541/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de outubro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete